



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**MENSAGEM Nº 004 DE 04 DE Fevereiro 2004.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

<b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Nº 006 Livro 16 Folha 003 Data 04/02/04 Horas 15:15 <i>C. Sousa</i> _____ FUNCIONÁRIO
---

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que visa ajudar financeiramente a **Casa de Apoio da Fia.**

Trata-se de um abrigo onde pessoas que moram em outros municípios e não contam com ajuda de familiares ou amigos residentes em Barra do Garças, ficam alojadas enquanto aguardam tratamento médico em nossa rede de saúde.

Tais beneficiários dispõem de alimentação e estadia, sem nenhum custo, durante o tratamento.

Como a pessoa responsável por tal abrigo não consegue manter a estrutura mínima necessária para oferecer aos necessitados as suas expensas, torna imprescindível a ajuda financeira por parte do Executivo Municipal. No entanto, tal ajuda só será possível com o apoio dos nobres edis dessa Colenda Casa de Leis.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto, tendo em vista ser de interesse da comunidade menos favorecida.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 04 de Fevereiro de 2.004.

**DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal

APROVADO POR LINANIMIDADE Em sessão de 13/04/04 <i>[Signature]</i>
--



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

## PROJETO DE LEI Nº 004 DE 04 DE fevereiro DE 2004.

**PROTOCOLO**  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
 Nº 006 Livro 16 Folha 003 Data 04/02/04  
 Horas 15:15  
 \_\_\_\_\_  
 FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre ajuda financeira para o fim que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ajudar financeiramente a **Casa de Apoio da Fia**, com a quantia de dois salários mínimos mensais, que será repassado a Sra. Carmelita Marques de Araújo, inscrita no CPF nº 003.674.771-81, responsável pela supracitada casa.

**Art. 2º** - Tal ajuda destina-se a custear as despesas com alimentação e estadia de pessoas de baixa renda que estão com problemas de saúde e aguardando tratamento médico.

**Art. 3º** - As despesas decorrente desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.03.08.241.0002-2.006-335043 - Subvenções Sociais.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 04 de fevereiro de 2004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE  
 Em sessão de 12/04/04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
 Cidade de Barra do Garças  
 Administração Municipal



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**



Ao Projeto de Lei nº 004 /2004 de autoria do  
Poder Executivo Municipal

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,**  
analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu  
**PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E**  
**CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara  
Municipal de Barra do Garças-MT 13/04 2004

**Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA**  
*Presidente*

**Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA**  
*Relator*

**Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO**  
*Membro*



4

Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

APROVADO POR LINANIMIDADE  
Em sessão de 13/04/04  
*[Signature]*

**PARECER**

Ao Projeto de Lei nº 004 /2004 de autoria do  
Pooler Baiculuro Municipal

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 13/04 2004.

*[Signature]*  
Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
Presidente

*[Signature]*  
Ver<sup>a</sup> **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**  
Relator

*[Signature]*  
Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

5

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL**

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 13/04/04

**PARECER**

Ao Projeto de Lei nº 004 /2004 de autoria do Poder Executivo Municipal

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, analisando o presente **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 13/04 2004.

Ver Dr. **PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO**  
Presidente

Ver Dr. **PAULO SÉRGIO DA SILVA**  
Relator

Ver<sup>a</sup>. **IEDA REZENDE RODRIGUES**  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

## VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

*Projeto de Lei nº 004/04*

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	X		
ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB	X		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	X		
FATIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT	X		
LEIDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	X		
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	X		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSB	PSB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL	X		
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	X		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	X		
VALDON VARJÃO	PTB/PL	PP	X		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB	<i>Presidente</i>		

Obs.

*Justo*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de *13/04/04*  
*[Signature]*